



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – CEP 18682900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ/MF 46.200.846/0001-76 – Fone (14) 32697000

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DECRETO EXECUTIVO N.º 390, DE 25 DE JULHO DE 2024

"Fixa a nova tabela de tarifas por serviços de abastecimento de água e de coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário no Município de Lençóis Paulista."

O Prefeito do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando as informações expedidas pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos que evidencia defasagem na tabela de preços para os serviços de abastecimento de água tratada e de coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário;

Considerando a necessidade de se manter o equilíbrio econômico-financeiro daquela autarquia em face do notório e comprovado aumento do preço dos insumos utilizados nos processos e de se garantir a manutenção da eficiência dos serviços prestados e da qualidade da água servida à população;

Considerando que o saneamento urbano é essencial para a promoção da saúde humana e que, para a sua implementação, há a necessidade de constantes investimentos;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saneamento de Lençóis Paulista, que decidiu pela aplicação do índice medido pelo IPCA no período de julho de 2023 a junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a nova tabela de preços anexa ao presente decreto, em substituição àquela do Decreto Executivo n.º 387, de 23 de junho de 2023.

Parágrafo único. A presente tabela tarifária será aplicada sobre o montante consumido pelos usuários a partir de 1º de agosto de 2024.

Art. 2º De conformidade com o Decreto Executivo n.º 457, de 19 de dezembro de 2013, o valor mensal a ser cobrado a título de tarifa pelos serviços de coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário será igual



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – CEP 18682900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ/MF 46.200.846/0001-76 – Fone (14) 32697000

www.lencoispaulista.sp.gov.br

a 70% (setenta por cento) do valor da tarifa mensal cobrada a título de fornecimento de água tratada, acrescido, quando for o caso, do valor correspondente ao volume de água produzido por sistema próprio.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Executivo nº 387, de 23 de junho de 2023.

Lençóis Paulista, 25 de julho de 2024.

ANDERSON PRADO DE LIMA - Prefeito Municipal

Taisa Aparecida Toledo Placa - Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – CEP 18682900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ/MF 46.200.846/0001-76 – Fone (14) 32697000

www.lencoispaulista.sp.gov.br

ANEXO I

Tabela de tarifas de fornecimento de água tratada

1. Categoria Residencial:

Consumo

Até 10 m³ (mínimo)

de 10,1 a 20,0 m³

de 20,1 a 30,0 m³

de 30,1 a 40,0 m³

de 40,1 a 50,0 m³

Acima de 50,0 m³

Preço Água

R\$ 2,00 p/ m³

R\$ 3,07 p/ m³

R\$ 3,92 p/ m³

R\$ 5,55 p/ m³

R\$ 7,17 p/ m³

R\$ 8,46 p/ m³

2. Categoria Comercial

Consumo

Até 10 m³ (mínimo)

de 10,1 a 20,0 m³

de 20,1 a 30,0 m³

de 30,1 a 40,0 m³

de 40,1 a 50,0 m³

Acima de 50,0 m³

Preço Água

R\$ 3,19 p/ m³

R\$ 5,01 p/ m³

R\$ 5,56 p/ m³

R\$ 8,23 p/ m³

R\$ 9,65 p/ m³

R\$ 11,80 p/ m³

3. Categorias: Industrial e Pública

Consumo

Até 10 m³ (mínimo)

de 10,1 a 20,0 m³

de 20,1 a 30,0 m³

de 30,1 a 40,0 m³

de 40,1 a 50,0 m³

Acima de 50,0 m³

Preço Água

R\$ 4,61 p/ m³

R\$ 6,85 p/ m³

R\$ 8,23 p/ m³

R\$ 9,65 p/ m³

R\$ 11,80 p/ m³

R\$ 13,49 p/ m³

4. Categoria: Lazer (Chácaras de Recreio):

Consumo

Até 10 m³ (mínimo)

de 10,1 a 20,0 m³

de 20,1 a 30,0 m³

de 30,1 a 40,0 m³

de 40,1 a 50,0 m³

Acima de 50,0 m³

Preço Água

R\$ 2,41 p/ m³

R\$ 3,64 p/ m³

R\$ 4,61 p/ m³

R\$ 6,46 p/ m³

R\$ 8,54 p/ m³

R\$ 9,85 p/ m³